

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº. 4, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre a abertura de um
crédito especial de Cr\$10.000,00

O Doutor F. DE ARÊA LEÃO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que lhe confere a lei.

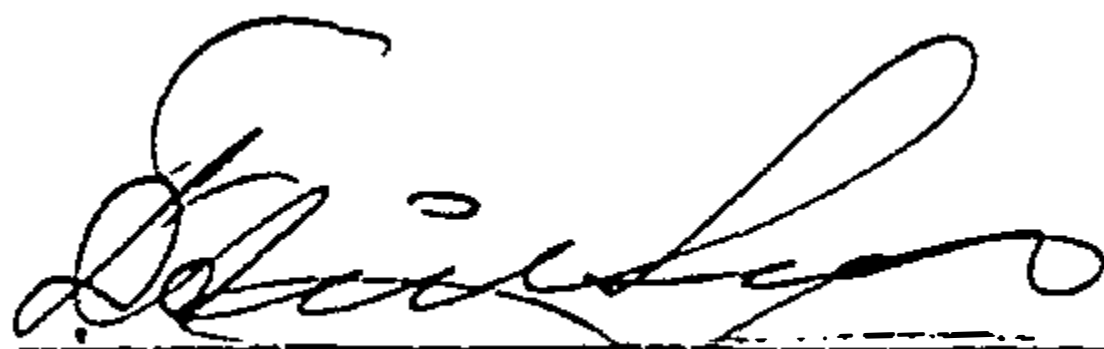
Faço saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do auxílio relativo á instalação da linha telefônica na Vila de Guariroba, dêste Município.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 9-3-1/8-99-4, do orçamento vigente.

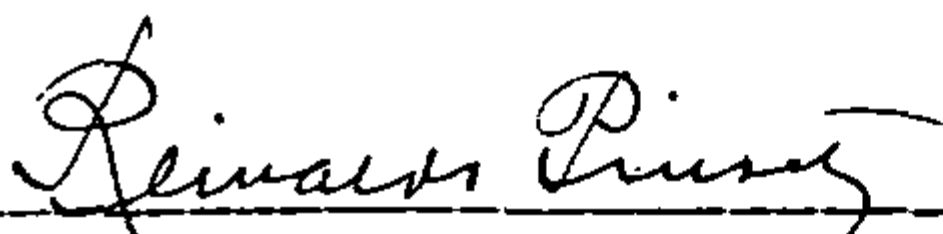
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 6 de fevereiro de 1948.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 6 de fevereiro de 1948.



SECRETARIO DA PREFEITURA